



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 09/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO ÓLEO DIESEL S10 (ITEM FRACASSADO NO PE N. 007/200) – COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 – Centro de Cumbe – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FLORIVALDO JOSE VIEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por MARCIO LOPES DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO ÓLEO DIESEL S10 (ITEM FRACASSADO NO PE N. 007/2020) – COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:


CLÁUSULA PRIMEIRA


O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os meses de janeiro de fevereiro de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice do ÓLEO DIESEL S10 o percentual de aumento de 6,79%, correspondente a R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 38.704,33 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

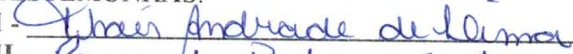
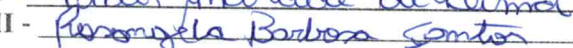
O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE


POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 



FOLHA Nº 23
ASS.: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	+6,79% = R\$ 0,24		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
					RESTANTE	REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
						IO POR	
						LITRO	
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	3,79	4,03	161.268,038 L	0,24	RS R\$ 38.704,33

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.

[Signature]
MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature] [Signature]
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Albair Andricide de Lima
II - Rosângela Barbosa Gomes